



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Autógrafo nº. 2145

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1764, DE
02 DE DEZEMBRO DE 1992, CONFORME
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º. – Fica revogada na sua íntegra a Lei Municipal nº 1764, de 02 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de novembro de 2001

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Secretário

R E C E B I
Cordeirópolis, 30 de 11 de 2001